



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Os Vereadores infra-assinados, com assentos nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA ao Excelentíssimo Senhor PREFEITO THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO, por meio do senhor ARY ROBERTO MOREIRA, Secretário Municipal de Manutenção e Serviços (SEMMAT),** serviço de manutenção e reparo grade de bueiro na rua Antônio dos Santos, nº 58, no bairro Nossa Senhora Aparecida em Cachoeiro de Itapemirim.

Justificativa:

Tal propositura visa atender a real necessidade dos munícipes do Bairro Nossa Senhora Aparecida, se faz necessário devido ao acúmulo de resíduos sólidos e desgaste da estrutura, que comprometem o escoamento adequado das águas pluviais. A falta de intervenção pode gerar alagamentos, riscos à saúde pública, deterioração do pavimento e insegurança para pedestres e veículos. Portanto, a execução deste serviço é fundamental para preservar a infraestrutura urbana, prevenir transtornos à população e garantir a segurança da via.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 05 de Dezembro de 2025.

**SANDRO DELLABELLA FERREIRA**  
**Vereador – PDT**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

**Sandro Dellabella Ferreira**

Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 5626-5648

e-mail: [vereadorsandroirmao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:vereadorsandroirmao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

